

PORTARIA Nº 006/2024
de 06 de fevereiro de 2024

Designa os membros da Comissão de Contratação e Agente de Contratação, Pregoeiro e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação no âmbito do Comaja conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, para realização do Pregão Eletrônico para aquisição de fraldas – adulto e infantil.

Art. 2º - Fica nomeada ADRIANA AZEVEDO, empregada pública do Comaja, para exercer as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeira, termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Cumulativamente, ADRIANA AZEVEDO, empregada pública do Comaja, fica nomeada para responder como Presidente da Comissão de Contratação.

Art. 3º - Fica nomeada CATHERINE PEDROTTI, servidora pública do Comaja, como suplente para exercer as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeira, bem como para responder como Presidente da Comissão de Contratação, quando necessário.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Daiane Camargo, Everton Lagemann e Liliane Beatriz de Godoy, empregados públicos do Comaja.

Parágrafo Único: Fica nomeada a Sr.^a Fernanda Rossatto Temp Fava, Farmacêutica CRF nº 15270, cedida do Município Consorciado de Fortaleza dos Valos, para ser o apoio técnico deste certame.

Art. 4º - Em licitação, Contratação Direta ou na utilização dos Procedimentos Auxiliares que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Comaja, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Contratação bem como o Agente de Contratação do Comaja seguirão o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação ao desempenho de suas funções.

Art. 6º - Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições contrárias.

Ibirubá, RS, 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.